

TRE-TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL/MT

Estudo Técnico Preliminar 59/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 07306.2025-5

2. Descrição da necessidade

2.1. A Justiça Eleitoral de Mato Grosso, por meio da Assessoria de Comunicação, necessita de materiais gráficos em diferentes formatos para a divulgação de campanhas institucionais, serviços e ações de apoio aos cartórios eleitorais. A contratação visa suprir essa necessidade de forma ágil e padronizada, garantindo a produção de peças em conformidade com a identidade visual da instituição.

2.2. Os serviços são considerados “comuns”, pois enquadram-se na classificação contida no artigo 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual *“Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”*

2.3. Sugere-se a adoção do Sistema de Registro de Preço (SRP), previsto no artigo 82 da Lei nº 14.133/21, que consiste em um conjunto de procedimentos para o registro formal de preços de produtos para contratações futuras. O valor a ser cobrado pelo bem deverá ser assinalado na Ata de Registro de Preços (ARP), a qual representa um compromisso estabelecido entre os órgãos, os fornecedores e as condições de aquisição. No SRP, o órgão público não é obrigado a efetuar a aquisição, caso, durante o exercício, esta não se torne necessária.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Assessoria de Comunicação Social	Daniel Dino de Sousa Cardoso

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. A contratação para a execução dos serviços deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n. 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

5. Levantamento de Mercado

5.1. O objetivo deste levantamento de mercado é identificar e avaliar as opções disponíveis no mercado de confecção de material gráfico, visando à aquisição de lonas, adesivos, cartazes, panfletos, folders, certificados e impressos cartilhados adequados às necessidades específicas descritas neste Estudos Técnicos Preliminares - ETP.

5.2 Com base nos requisitos definidos, realizou-se levantamento para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização. Muito embora tenha-se chegado à chamada era da comunicação eletrônica,

através da internet, o levantamento de mercado revelou que há um uso generalizado da comunicação visual em meios físicos em diversos órgãos públicos. Encontra-se comunicação visual em quase todo tipo de suporte e que os mesmos são efetivos e necessários.

5.3 As soluções encontradas foram:

1. Gráfica própria para confecção de materiais mais simples;
2. Registro de preços de aquisição de materiais gráficos e confecção de materiais de divulgação institucional.

A solução 1, diante da inexistência de parque gráfico equipado para esse tipo de serviço dentro do Tribunal, não seria possível pois demanda um investimento inicial muito grande não disponível no momento. Visando suprir as necessidades do TRE-MT quanto aos materiais gráficos, a solução 2, Ata de Registro de Preços, foi a escolhida como ideal, pois o TRE-MT possui uma previsão de uso ao longo do ano, mas não sabemos a quantidade exata a priori. Além disso, por se tratar de bem comum, cujo padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado, será utilizada a modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto nº 10.024/2019.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais gráficos, por meio do Sistema de Registro de Preços. Essa modalidade permite a aquisição de diversos tipos de materiais impressos, como lonas, adesivos, cartazes, panfletos, folders, certificados e impressos cartilhados utilizados nas campanhas institucionais e divulgação de serviços do TRE-MT. A contratação por Registro de Preços garante que os itens serão adquiridos conforme necessidade, evitando desperdício e assegurando um planejamento eficiente, em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. Inicialmente, as quantidades são:

7.1.1 A quantidade de consumo estipulada é meramente estimativa e serve tão somente para que os proponentes tenham elementos suficientes para a elaboração das suas propostas, não vinculando a administração Tribunal, que pode vir a demandar quantidades menores do que as estimadas. O quantitativo a ser contratado será adquirido mediante demanda. A estimativa preliminar de preço do objeto da contratação em análise não constitui qualquer obrigação por parte do tribunal.

7.1.2 Com base em históricos de consumo e previsões do Tribunal, estima-se a aquisição dos quantitativos (tabela em anexo) ao longo de 12 meses, passível de prorrogação por mais 12 meses, nos termos da Lei 14.133/2021.

Ressalta-se que os quantitativos mínimos definidos por solicitação (ex.: cartazes 1.500 unidades, panfletos 2.500 unidades, folders 50 unidades, certificados 30 unidades e impressos cartilhados 200 unidades) foram estabelecidos com fundamento em:

- (i) histórico de demandas do Tribunal em campanhas institucionais;
- (ii) consultas realizadas ao mercado gráfico, que apontaram a inviabilidade técnica e econômica de tiragens inferiores, em razão dos custos fixos de preparação de máquinas e matrizes;
- (iii) necessidade de padronização e economicidade, evitando contratações antieconômicas e garantindo que os preços unitários se mantenham competitivos.

Assim, os quantitativos mínimos refletem parâmetros técnicos do setor e experiências administrativas anteriores, assegurando economicidade e viabilidade da contratação.

Item	Descrição	Qtde
	Lona de vinil (m²): material frontlite 280 g/m²; impressão colorida em	

01	policromia; fundo em cor a definir conforme demanda; bastão de madeira e /ou ilhós metálicos, quando solicitado.	6.000
02	Adesivos (m²) com aplicação: vinil 80–100 µm ou substrato PVC-free; impressão colorida; cola acrílica (permanente ou removível); recorte eletrônico/meio-corte, com aplicação em Cuiabá e/ou Várzea Grande.	1.000
03	Cartazes - consiste na confecção de impressos no formato 425 X 540MM, em papel couchê liso com gramatura de 120g, com impressão colorida ofset apenas na frente (4/0). Os cartazes deverão ser entregues em lotes cintados contendo 100 unidades cada. Será obrigatória a apresentação de prova de cor para conferência antes da produção final. Ressalta-se que cada pedido poderá conter artes distintas, sendo o quantitativo mínimo de 1.500 unidades por solicitação com dados variáveis.	50.000
04	Panfletos - consiste na confecção de impressos no formato 21,0 cm x 14,8cm, em papel couchê com gramatura de 115g, com impressão colorida em apenas um lado (4/0). Os panfletos deverão ser entregues em lotes cintados contendo 200 unidades cada. Destaca-se que cada pedido poderá ter artes distintas, sendo o quantitativo mínimo de 2.500 unidades por solicitação.	50.000
05	Folders - consiste na confecção de impressos no formato fechado de 21cm x 29,7 cm (A4), em papel couchê fosco com gramatura de 150g, com impressão colorida em ambos os lados (4/4) com até 2 dobras. O folder deverá possuir dobra central, resultando em quatro páginas para diagramação do conteúdo. Os impressos devem ser embalados e entregues em lotes cintados contendo 50 unidades cada. Será obrigatória a apresentação de prova de cor para conferência antes da produção final. Destaca-se que cada pedido poderá ter artes distintas, sendo o quantitativo mínimo de 50 unidades por solicitação.	3.000
06	Certificados - consiste na confecção de impressos no formato 21cm x 29,7cm (A4), em papel couchê fosco com gramatura de 180g, com impressão colorida apenas na frente (4/0). Os diplomas deverão apresentar acabamento em laminação fosca na face impressa, garantindo maior durabilidade e qualidade visual. Será obrigatória a apresentação de prova de cor para conferência antes da produção final. Ressalta-se que cada pedido poderá conter artes distintas, sendo o quantitativo mínimo de 30 unidades por solicitação com dados variáveis.	1000
07	Impressos cartilhados - serão confeccionados com as seguintes características: Miolo e capa: formato mínimo aberto: 420 mm x 297 mm (A3), formato mínimo fechado: 210 mm x 297 mm (A4), papel couche 90 g/m2, cor: 4 /4 cores (colorido), padrão - CMYK (Ciano, Magenta, Yellow, Black), até 40 páginas (Capa e Miolo), podendo haver variação para menos páginas. Contendo imagens fotográficas. Encadernação tipo “canoa” com 2 grampos. Com solicitação mínima de 200 unidades.	3000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 1.093.630,00

A estimativa de custos foi elaborada a partir de pesquisa de preços realizada junto a duas gráficas situadas em Cuiabá, sendo uma de pequeno porte e outra de grande porte, com o objetivo de refletir a realidade local do mercado gráfico. Os valores obtidos foram médias entre os orçamentos apresentados por ambas as empresas, resultando em estimativas compatíveis com os preços atualmente praticados em Mato Grosso.

Optou-se por utilizar duas referências de fornecedores de portes distintos, por entender que essa amostragem é suficiente para a etapa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar, especialmente considerando que nova pesquisa de preços mais ampla será conduzida pela unidade competente da Secretaria de Administração e Orçamento durante a fase de instrução do processo licitatório.

Como metodologia de apuração, adotou-se a média aritmética simples dos valores obtidos por item, medida que assegura maior aderência aos preços praticados pelo mercado e atende ao disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que trata da estimativa de preços nas contratações públicas.

A presente estimativa tem caráter meramente referencial, não vinculando a Administração, servindo apenas como parâmetro para a definição do valor máximo aceitável na licitação. Ressalta-se que a estimativa oficial será realizada pela Secretaria de Administração e Orçamento, unidade responsável pela coleta de preços.

Item	Descrição	Medida	Qtde	Valor unitário	Valor Estimado
01	Lona de Vinil	M²	6.000	119,50	717.000,00
02	Adesivos (M²)	M²	1.000	155,62	155.620,00
03	Cartazes	unidade	50.000	1,62	81.000,00
04	Panfletos	unidade	50.000	0,65	32.500,00
05	Folder	unidade	3.000	5,04	15.120,00
06	Certificados	unidade	1.000	11,63	11.630,00
07	Impressos cartilhados	unidade	3.000	26,92	80.760,00
	TOTAL				1.093.630,00

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, conforme dispõe os artigos 40, inciso V, alínea “b”, e 47, inciso II, da Lei nº 14.133/21, as compras efetuadas pela Administração deverão ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

9.2. Conforme dispõe o art. 40, inciso V, alínea “b”, e o art. 47, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, as contratações devem ser parceladas sempre que técnica e economicamente viável, de forma a ampliar a competitividade sem perda da economia de escala.

No caso em análise, optou-se por estruturar a licitação por itens (lonas, adesivos, cartazes, panfletos, folders, certificados e impressos cartilhados), e não em lote único, considerando que essa forma é a mais adequada à realidade do mercado gráfico e às práticas já adotadas pelo TRE-MT.

A disputa por itens distintos amplia a competitividade, possibilita a contratação de fornecedores especializados em determinados produtos e assegura maior economicidade, sem comprometer a eficiência logística ou a padronização necessária para o atendimento das demandas da Justiça Eleitoral.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não se verificam contratações correlatas, nem interdependentes, para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A presente demanda encontra-se respaldada de modo claro no Planejamento Estratégico deste Regional, para o ciclo 2021-2026, que está alinhado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, instituída pela Resolução CNJ nº 325 /2020, quais sejam:

11.1.1 Articulação e imagem institucional;

11.1.2 Fortalecer a imagem institucional e a transparência do processo eleitoral e seus resultados;

11.1.3 Ações de conscientização e campanhas de comunicação robustas.

11.2. Ressaltamos que esta contratação consta no Plano de Contratações Anual - 2025, em seu item 01, tramitando no SEI nº 01907.2024-7.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a adoção da solução de contratação de empresa(s) especializada(s) na criação e produção de material gráfico, busca-se obter material de divulgação na quantidade necessária para dar conhecimento à sociedade das ações, projetos, serviços e campanhas institucionais relacionadas a esta Justiça Eleitoral. O material produzido terá cunho informativo e orientativo, trazendo portanto, benefícios aos cidadãos.

12.2 A iniciativa objetiva conceder à sociedade, o pleno acesso à informação, direito este garantido em diversos dispositivos legais, entre eles o inciso XXXIII do art. 5ª da Constituição Federal e Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011).

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Não se vislumbram necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser contratada e o serviço prestado.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Critérios gerais de sustentabilidade

A presente contratação está alinhada ao Plano de Logística Sustentável (PLS) do TRE-MT e ao Plano de Contratações Anual, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

A contratada deverá observar critérios de sustentabilidade em todos os materiais fornecidos (lona, papel couchê e adesivos), priorizando o uso de insumos recicláveis, reciclados e/ou de origem controlada, bem como a adoção de práticas que minimizem impactos ambientais ao longo do ciclo de vida dos produtos.

14.2. Especificação técnica dos produtos

- **Lona:** confeccionada em material reciclável (PVC ou similar), livre de metais pesados e substâncias tóxicas, preferencialmente com percentual de material reciclado pós-consumo, em conformidade com normas ambientais (NBR ISO 14021:2017, RoHS ou equivalente).
- **Papel Couchê:** proveniente de fontes responsáveis, preferencialmente certificado (FSC, PEFC ou equivalente) ou acompanhado de declaração do fabricante quanto à origem controlada. Deve ser passível de reciclagem após o uso e fabricado em processos de menor impacto ambiental (como baixo uso de cloro elementar – ECF ou TCF).
- **Adesivos:** produzidos com substratos recicláveis ou de fácil destinação ambiental, utilizando adesivos de base aquosa ou hot-melt, isentos de solventes nocivos. O material não deve conter metais pesados ou componentes que dificultem a reciclagem.

14.3. Documentos relativos à proposta

A contratada deverá apresentar, para cada item (lona, papel couchê e adesivos), documentação técnica do fabricante ou declaração de conformidade que comprove:

- a reciclabilidade dos materiais;
- a ausência de substâncias tóxicas ou restritas (como metais pesados, ftalatos e solventes nocivos);
- quando aplicável, certificações ambientais reconhecidas (ISO 14001, FSC, PEFC, ABNT Ecolabel ou equivalentes) ou documentação técnica equivalente.

14.4. Embasamento legal/técnico

- Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS);
- Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos, arts. 11, III e 25, §6º);
- IN SEGES/ME nº 58/2022 (planejamento de contratações e critérios de sustentabilidade nos ETPs);
- ABNT NBR ISO 14021:2017 (autodeclarações ambientais);
- Diretiva RoHS (restrição de substâncias perigosas);
- Certificação ISO 14001 (gestão ambiental);
- Certificações de manejo florestal sustentável (FSC, PEFC ou equivalentes);
- Guia Nacional de Contratações Sustentáveis – AGU.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação de empresa especializada para fornecimento de faixas confeccionadas em lona, mediante registro de preços, mostra-se necessária e conveniente para atender às demandas recorrentes da Justiça Eleitoral no que tange à divulgação institucional.

As faixas são instrumentos de comunicação visual de baixo custo, ampla visibilidade e grande alcance junto à população, especialmente em localidades onde o acesso a meios digitais é limitado. Elas têm sido utilizadas de forma

continua em campanhas institucionais de orientação e esclarecimento à sociedade, a exemplo da biometria, alistamento e transferência eleitoral, prazos processuais, campanhas de enfrentamento à violência, entre outras ações de interesse público.

A padronização da contratação via registro de preços proporcionará economicidade e eficiência administrativa, uma vez que permitirá a aquisição do material de acordo com a demanda real, evitando desperdícios e garantindo disponibilidade sempre que necessário. Além disso, o procedimento possibilita melhores condições comerciais, ao promover disputa entre fornecedores e assegurar maior competitividade, com reflexos positivos no custo final para a Administração.

Dessa forma, a contratação se justifica por atender ao princípio da publicidade, assegurando o dever institucional de informar a sociedade, ao mesmo tempo em que observa os princípios da economicidade, eficiência e planejamento, previstos na Lei nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA MARTINS OLIVEIRA

Assistente FC5 da ASCOM